



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

CONTRATO Nº 004/2019
Dispensa de Licitação 04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI E A EMPRESA JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, com sede administrativa na Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, na Cidade de Esperantina – PI, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Manoel Costa Araújo Neto, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 09.586.207/0001-64, localizada em Esperantina, na Rua Cel. José Fortes, 749, Centro, representada neste ato por seu proprietário Sr. Jeronimo Lustosa de Castro, brasileiro, portador de CPF nº 047.607.943-87, RG: nº 241.037 SSP/SP, residente e domiciliado em Esperantina - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) - O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da câmara municipal de Esperantina – PI.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS - Os fornecimentos/serviços aqui ajustados serão prestados pelo contratado, na sede do contratante, sem que o mesmo tenha vínculo trabalhista com o contratado, podendo o mesmo prestar seus serviços para outros órgãos ou pessoas que o procurem.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços a importância de R\$ 6.594,50 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) que será pago parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

Unid. Orçamentária: 33903000

Fonte de Recurso: Duodécimo Constitucional

CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO: No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Contratada:

- a) Cumprir fielmente os serviços aqui ajustado em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garantir a qualidade dos serviços prestados.

Contratante:


- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina (PI), 08 de fevereiro de 2019.



Manoel da Costa Araujo Filho
Presidente
CONTRATANTE

JERONIMO LUSTOSA DE CASTRO ME
CNPJ Nº 09.586.207/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____